



Nº PAGINA: _____

RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA/SE E A EMPRESA X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, CONTRATO N.º 10/2019, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.284.699/0001-10, com endereço à Praça Gonçalo Rollemberg, 46B, Centro, Japaratinga/SE, aqui representada pelo seu presidente, **Sr. PEDRO DOS SANTOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.465.161/0001-53, localizada à Av. Jorge Amado, n.º 1565, Bairro Jardins - CEP: 49.025-330 - Aracaju/SE, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, **Sr. JORGILÂNIO DO NASCIMENTO GOMES**, inscrito no RG n.º 6.268.223 SSP/PE e CPF n.º 036.125.104-10, doravante denominada **CONTRATADA**, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de 17/03/2020 a 14/03/2021, referente à contratação de empresa especializada visando implantação, suporte e manutenção de solução integrada de software (A solução inclui o fornecimento de licença de uso de software por período de 12 (doze) meses e serviços de implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização de versão) com objetivo de fazer a organização e transmissão das sessões legislativas, para esta Câmara Municipal, incluindo a locação dos seguintes equipamentos para a execução dos serviços de solução de software: Painel Eletrônico com tamanho mínimo 55 polegadas (TV), Tablets com as respectivas licenças do aplicativo de votação, Computador e câmeras para transmissão ao vivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Japaratinga/SE descrito na cláusula primeira e Anexo I do Edital da Tomada de Preço n.º 01/2019.



Nº PAGINA: _____

RUBRICA: _____

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara de Vereadores do Município de Japaratinga/SE, necessita desse serviço para dar continuidade em suas ações dentro do contexto de suas atividades administrativas e sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O preço contratualmente estabelecido, continuará inalterado, permanecendo o mesmo valor estabelecido no Contrato n.º 10/2019 da seguinte forma:

3.2 O pagamento pela Solução Integrada de Software (Licença de Uso de Software pelo período de 12 meses) será efetuado em uma única parcela, no Valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

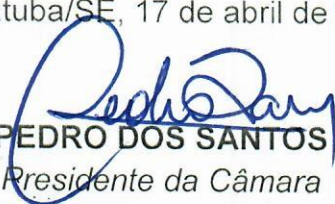
3.3 O pagamento referente a Locação dos Equipamentos, Manutenção e Suporte Técnico, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), permanecendo o Contrato com o Valor Global de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Japaratinga/SE, 17 de abril de 2020.


PEDRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
CONTRATANTE



Nº PAGINA: _____

RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

X3 TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Pedro da Silva Santos

II - Luiz Ferraz do Reis Alcantara